



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 473/2007

Altera o Plano Plurianual do Município de Campo Magro, lei 375/2005, para os exercícios de 2006 à 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Esta lei altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada na forma do ANEXO I, desta Lei.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para contabilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na lei orçamentária anual.

Art. 2.º - As ações, projetos orçamentários e atividades, constantes da LDO e LOA, serão distribuídas nos Programas instituídos pelo planejamento governamental, como segue:

- Ações Legislativas;
- Modernização da Gestão Pública;
- Promoção e Desenvolvimento Econômico;
- Promoção da Saúde Básica;
- Qualidade na Educação;
- Promoção da Cultura, Esporte e Lazer;
- Promoção das Ações Sociais;
- Serviço Público e Desenvolvimento Urbano;
- Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente;
- Reserva de Contingência.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 23 de novembro de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal